

Prefeitura da Estância Turística de Barra

OFÍCIO Nº GP. 53/2022.

Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Nos reportamos ao Projeto de Lei nº 09/2022, que "autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel do Município, mediante licitação, na modalidade de concorrência pública, para a escolha da concessionária", para informar a Vossa Excelência que constou por equívoco na mensagem do referido projeto que o imóvel objeto da concessão de direito real de uso está situado na Rua Atílio Cervati, esquina com a Avenida Antonio Victorino de França, quando o correto seria Rua Antonio Petri, esquina com a Avenida Antonio Victorino de França, conforme croqui anexo.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis os nossos protestos de estima e consideração.

> Mar. JOSÉ LUIS RICI

Prefeito Municipal

Câmara Munic, da Est. Turística de Barra Bonita PROTOC. NO LIV. RESP. (10:12) Hrs: FLS.:_____SOB Nº___137

Barra Bonita, 23 de 02 de 22

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA (SP)

